

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1158 DE 15 DE JUNHO DE 2012 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno de forma retangular, correspondente ao Lote 2 da Quadra 4, do Loteamento Terra Nova, situado na Rua da Indústria, nº 151, Bairro Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, nesta cidade, possuindo uma área total de 3.455,96m², estremando-se: ao Leste, com a Rua da Indústria, numa extensão de 34m; ao Sul, com o Lote 1 da Quadra 4, numa extensão de 101,65m; ao Oeste, com o Lote 8, numa extensão de 34m, e ao Norte, com o Lote 3, numa extensão de 101,65m. Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei com a finalidade exclusiva de construção do depósito judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, neste Município. Parágrafo único. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará beneficiado pela doação, obrigarse-á ao cumprimento da finalidade exposta no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data desta Lei, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral, mediante justificativa formal, por escrito ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Art. 3º O bem acima doado será gravado com inalienabilidade, cuja libertação só será permitida por Lei específica. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 10.880/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTONIO HENRIQUE PONTES DO NASCIMENTO - na data de 22/06/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 12 DE 21 DE JUNHO DE 2012 - Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Sobral, triênio 2012-2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 e art. 77, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 005/2012 que Dispõe sobre o Regulamento do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1138 de 30 de março de 2012, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sobral, a seguir discriminados, para exercerem seu mandato pelo triênio de 2012/2015: I – 1ª Colocação: Titular: Maria do Livramento Neta da Silva; Suplente: Ana Maria do Nascimento II – 2ª Colocação: Titular: Geisilha Maria Rodrigues Lima. Suplente: Francisco José de Sousa Mesquita. III – 3ª Colocação: Titular: Francisco Adail Alves; Suplente: Maria Lucelita Valentim Andrade; IV – 4ª Colocação: Titular: Sândalo Augusto Farias Linhares; Suplente: Maria de Fátima Vieira de Souza; V – 5ª Colocação: Titular: Regilene Fernandes de Souza; Suplente: Cristiane Liberato de Menezes; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/ 2012 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFISSIONAL QUE ANTES EXERCI ESTA FUNÇÃO, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1124/2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. A Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação de prestação de serviços temporários destinados à execução do trabalho técnico social no âmbito da regularização fundiária desenvolvidos por esta secretaria. I. DAS INSCRIÇÕES -As inscrições serão efetuadas com a entrega do currículo na SPLAM - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 3º andar – Centro, no período de 26/06/2012 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. 1.1. Requisitos para inscrição: 1.1.1. brasileiro nato ou naturalizado; 1.1.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; 1.1.3. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; 1.1.4. estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e 1.1.5. possuir a qualificação exigida para a vaga em disputa. 1.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição. 1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: 1.3.1. Cédula de identidade (R.G.); 1.3.2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); 1.3.3. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais; 1.3.4. Comprovante de registro profissional do respectivo conselho. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: DOS SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL 2.1. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; 2.2. A execução e avaliação do Trabalho Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos; 2.3. Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a implementação do Trabalho Técnico Social; 2.4. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária visando a promoção de um desenvolvimento sustentável; 2.5. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos; 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: 3.1. Experiência comprovada no exercício profissional na execução do trabalho técnico social na habitação e/ ou com mobilização social e organização comunitária; 3.2. Disponibilidade de 30 horas semanais para o serviço de assistente social; 3.3. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO - A vaga, carga horária e a remuneração será estipulada conforme abaixo: Nº Vagas – 01, PROJETO - Regularização Fundiária, Cargo - Assistente Social, Carga Horária - 30h/ semanais, Salário Bruto - R\$ 2.135,00. 5. DAS ETAPAS E PROVAS A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a seguir descritas: 5.1. PRIMEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência como profissional de nível superior na área de habitação; 1,0 (um) ponto por trimestre trabalhado;	1	12
b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1	1
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2	2
d) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3	3
e) Trabalhos publicados na área de Serviço Social em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
f) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Assistente Social, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
g) Outras experiências: Em mobilização social e/ou organização comunitária: 1,0 (um) ponto por trimestre, até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.	1	5
Pontuação Máxima		25

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário da Cultura e Turismo
MÔNICA SOUZA LIMA Secretária da Saúde e Ação Social	EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

5.2. Análise curricular acontecerá no dia 27/06/2012. O resultado final da análise curricular será divulgado às 17:00h do dia 27/06/2012, na SPLAM, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677 - 1160. SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova oral/entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. 5.5. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 28/06/2012 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. 5.6. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA até os 10 (dez) candidatos melhores colocados na PRIMEIRA ETAPA, segundo a disposição do quadro de vagas. 5.7. Não sendo preenchidas as vagas, havendo necessidade poderá ocorrer segunda chamada para SEGUNDA ETAPA deste processo seletivo obedecendo-se a ordem de classificação. 5.8. Será contratado o candidato que obter maior média nas duas etapas deste edital. O resultado final será divulgado às 17:00 do dia 29/06/2012, na SPLAM, Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677 - 1160. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (Hum ano), a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 7.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora do Trabalho Técnico Social da SPLAM-Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. 7.3. O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes. 7.4. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 7.5. Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 21 de junho de 2012. José Wilson Angelim - Secretário Interino Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº

7210601/2012, cujo objeto trata-se da Contratação de Profissional Especializado para participação no Evento Ciclo de Palestras Sobral Desenvolvimento para uma Vida Melhor da Prefeitura Municipal de Sobral, tendo como vencedor, o Sr. GUSTAVO BERG IOSCHPE, com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), adjudicado e homologado em 21/06/2012. Secretaria da Educação – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverme Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preço nº 018/2012, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada nos serviços de profissionais pesquisadores, profissionais de audiovisual, profissionais cinematográficos, profissionais cineastas, profissionais em coordenação de eventos, profissionais na área de tradução de palestras e seminários, profissionais para legendagem, profissionais na coordenação de debates, profissional na área de fotografia e profissionais na área de produção de eventos destinados ao Projeto "Nossa Américas – Nossos Cinemas" que irá se realizar nos dias 23 a 26 de maio na cidade de Sobral, tendo como vencedora, a empresa CARIRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., com valor global de R\$ 156.800,00(Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), adjudicado e homologado em 24/05/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de junho de 2012. Verônica Mont' Alverme Guimarães-PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/07/2012, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de material pedagógico, para atender a Secretaria de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 22/06/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: GUSTAVO BERG IOSCHPE representada por si mesmo. OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para participação no Evento Ciclo de Palestras Sobral Desenvolvimento para uma Vida Melhor da Prefeitura Municipal de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7210601/2012. VALOR: R\$ 30.000,00(Trinta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 21 de junho de 2012. ■



Para publicar no Impresso Oficial do Município, entre em contato com a IOM.

Telefones: (88) 3677-1174 / 3677-1175

E-mail: iom@sobral.ce.gov.br